



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização do Processo Seletivo de **prova online** para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) No momento da contratação o estudante deverá estar regularmente matriculado em Instituições de Ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva no curso de ensino médio regular, educação de jovens e adultos (EJA) e cursos de ensino superior e todas as áreas da educação presencial ou à distância, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste-RO, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da bolsa auxílio corresponderá:

<b>Para cursos de ensino:</b>	<b>Jornada de 4 horas/dia</b>
Ensino médio/Cursos Técnicos/ Educação Profissional	R\$ 350,00
Ensino Superior	R\$450,00



1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 50,00 por mês.

1.5. O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas o semanais, a serem cumpridas de modo presencial e/ou conforme calendário letivo escolar, em horários e turnos definidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste, considerando-se as necessidades do serviço.

1.7. O estágio poderá ser realizado em qualquer uma das unidades da Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **01/12/2021 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 16/12/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) acessar o link “ESTUDANTES”, escolhendo a opção “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS” e, em seguida, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, selecionado na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da **Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste** e clicar neste link.

b) No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

2.3. O(A) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital:

a) Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova online, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;

b) será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);

c) não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

d) o e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28



de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição:

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição e prova online via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8 Não haverá cobrança de taxa da inscrição.

### **3 - PROGRAMA DE COTAS:**

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência.

- a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá optar por concorrer às reservas de vagas, fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de



audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Em caso de aprovação, quando solicitado, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. O candidato que não enviar laudo, conforme alínea 3.3, terá inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.8. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018:

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.9. Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

#### **4 - DA PROVA ONLINE**

**4.1.** O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. A prova online será realizada gratuitamente no período de **01/12/2021 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 16/12/2021**.

4.3. Para realizar a prova o(a) candidato(a) deverá acessar, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link "MEUS PROCESSOS" e em seguida, no menu "Opções", clicar em "FAZER A PROVA".

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.



4.6. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada;
- b) As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) a exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”..

4.8. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. As provas objetivas online de ensino Ensino Médio e Ensino Superior serão compostas de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 questões de noções de informática, baseadas no conteúdo programático disposto no anexo II, observado o grau de dificuldade dos respectivos níveis.

4.11. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.13. Durante a realização da prova online o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.



4.16. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para ensino Superior:

- a) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior idade;
- c) Inscrição mais antiga.

## **5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:**

5.1 O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **17/12/2021**, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) no espaço do candidato.

5.2. Será admitido recurso quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente **até as 23h59 (horário de Brasília)** do dia **20/12/2021** para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para *download* no *site* do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

**5.8.** A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **13/01/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), **até as 23:59 (horário de Brasília)** do dia **14/01/2022** em formulário específico disponível para *download* no *site* do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos fora do prazo, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:



- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **20/01/2022** no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)

5.14. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	<b>20/12/2021</b>
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	<b>13/01/2022</b>
Interposição de recursos contra classificação provisória;	<b>14/01/2022</b>
Publicação das listas de classificação final definitiva.	<b>20/01/2022</b>

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

6.1. O resultado servirá para convocação e contratação imediata dos candidatos para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste/RO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, reservam o direito de convocar candidatos em número que atenda às suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6.3. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste e convocará os candidatos, por ordem de classificação, observados a localidade, os cursos e os horários disponíveis para estágio, nesta ordem.

6.4. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização por *e-mail* ([convocacaoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacaoespecial@ciee.org.br)).

6.5. O candidato poderá solicitar a alteração do local de estágio somente 1 (uma) vez e será realocado para o final da lista do novo local escolhido.

6.6. Serão utilizados para convocação o *e-mail* e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição; é de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.



6.7. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá manifestar-se em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de mensagem de convocação por *e-mail*. O CIEE poderá realizar também 2 (duas) tentativas, no máximo, de contato por telefone, em horários distintos.

6.8. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.9. Caso o candidato não retorne qualquer tentativa de contato feita pelo CIEE, ou recuse a vaga, seu nome irá para o final da lista de classificados daquela localidade e aguardará o surgimento de nova oportunidade.

6.10. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para mais 1 (uma) vaga.

6.11. O candidato no final da lista deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. Se necessário, o CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone.

6.12. Caso o candidato não seja localizado na segunda tentativa de contato (*e-mail* ou telefone) de cada lista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado.

6.13. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, na seguinte ordem:

- a) 1ª vaga aberta (Pessoa com Deficiência);
- b) 2ª vaga aberta (Negros e pardos);
- c) 3ª vaga aberta (Negros e pardos);
- d) 4ª vaga aberta (Negros e pardos);
- e) 5ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- g) 7ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- j) 10ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- k) e assim sucessivamente, para cada horário, de acordo com a disponibilidade de vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.13. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das respectivas listas, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.





7.2. Para a admissão o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro como Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula do curso ao qual se candidatou, de instituição de ensino oficial ou reconhecida;
- d) Declaração da Instituição de Ensino comprovando que o(a) estudante está regularmente matriculado(a) e cursando (assinada e carimbada).

7.3. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.4. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste/RO, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Somente poderão ser contratados(as), estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste ser renovado por igual período.

8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.6. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.7. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.8. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolver as vias



assinadas, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes e eliminados(as), seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste.

8.11. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

Publique-se.

**Ouro Preto do Oeste - RO, 26 de Novembro de 2021.**

**Juan Alex Testoni**

PREFEITO

Andreza Justina Dias

ASSESSORA

PCI Concursos



## ANEXO I - DOS CURSOS

<b>CURSOS</b>	<b>REGULARMENTE MATRICULADO NO ATO DA CONTRATAÇÃO</b>
Ensino Médio	01º ao 02º ano

<b>CURSO- GRADUAÇÃO</b>	<b>REGULARMENTE MATRICULADO NO ATO DA CONTRATAÇÃO</b>
Pedagogia	2º ao 07º semestre

PCI Concursos



## ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENSINO MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

**NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:** Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

### ENSINO SUPERIOR

**Língua portuguesa:** Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

**Noções Básicas de Informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

PCI Concursos



### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE COTISTA

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante de \_\_\_\_\_ declaro, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste, conforme estabelecido no Edital de Abertura no 01/2021, optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto/a

pardo/a

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado/a em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário/a na Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

A classificação racial utilizada corresponde à adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Ouro Preto do Oeste - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura





# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Edital de Chamamento</b>	<b>001</b>	<b>26/11/2021</b>

ID: **208085**

CRC: **49AE1A01**

Processo: **1-2338/2021**

Usuário: **Maria Cristina Leão da Silva Ferreira**

Criação: **26/11/2021 13:20:50** Finalização: **26/11/2021 13:29:03**

Processo



Documento



MD5: **631159A32CE158FAB5C0850F2051BFF4**

SHA256: **77336C928554E49FE9689994E2384526B1A0F062DA4940F70844EB749C5A18E5**

Súmula/Objeto:

**Edital nº001/2021 - Estagiários.**

### INTERESSADOS

SEMECE OURO PRETO DO OESTE RO 26/11/2021 13:20:50

### ASSUNTOS

RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS 26/11/2021 13:20:50

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Maria Cristina Leão da Silva Ferreira Agente Administrativo 26/11/2021 13:29:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Juan Alex Testoni Prefeito (a) 26/11/2021 13:32:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Andreza Justina Dias Assessora Especial da SEMECE 26/11/2021 14:10:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Julio Cesar da Silva Gerente Regional Norte do CIEE 29/11/2021 15:07:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 208085 e o CRC 49AE1A01.